



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br)

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25/2013**

Data: 05 de abril de 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR  
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR  
ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES.**

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações de dotações, de acordo com art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

**Suplementações:**

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

10.03 Departamento de Cultura

133920009.1016 Estruturação do Centro Cultural

33390 Aplicações Diretas (112) FR 10000.....R\$ 7.000,00

34490 Aplicações Diretas (113) FR 10000.....R\$ 23.000,00

34490 Aplicações Diretas (550) FR 14200.....R\$ 27.000,00

**Total das Suplementações.....R\$ 57.000,00**

**Anulação:**

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

10.02 Departamento de Meio Ambiente

185420022.1037 Monitoramento do Processo Erosivo e Execução de Projetos

33390 Aplicações Diretas (102) FR 10000.....R\$ 30.000,00

10.03 Departamento de Cultura

133920009.2047 Manutenção do Departamento de Cultura

33390 Aplicações Diretas (117) FR 14200.....R\$ 27.000,00

**Total das Anulações.....R\$ 57.000,00**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de abril de 2013.

**SERGIO FERREIRA DE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL**